

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNADORIA

DECRETO N° 2.017 DE 04

DE ABRIL

DE 1984

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1Q – Fica alterada a Programação

das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria

de Estado da Educação, estabelecida pelo Decreto n° 1.800

de 28 de dezembro de 1983, Conforme discriminação:

I TRIMESTRE

II TRIMESTRE

III TRIMESTRE

IV TRIMESTRE

TOTAL

8.026.610.000,00

3.310.835.000,00

1.649.735.000,00

233.260.000,00

13.220.440.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA Governador